



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 3.202, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a desafetação de faixas de pedestres da classe de bens de dominicais do Município e autoriza sua alienação por investidura ou concessão de direito real de uso.”

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da classe de bens de uso comum do povo e transferidas para a de bens dominicais do Município as faixas de pedestres descritas no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por investidura e por preço não inferior ao da avaliação, aos proprietários lindeiros ou conceder, aos mesmos proprietários, concessão de direito real de uso, por prazo indeterminado, as faixas de pedestres a seguir descritas:

I – no loteamento denominado Jardim Everest:

a) na quadra A: faixa medindo 3,00m de frente para a Rua Serra da Canastra (antiga Rua 1); 3,00 m de frente para a Rua José Pereira da Encarnação (antiga Rua 10); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Serra da Canastra olha para a citada passagem confrontando com os lotes 07 e 24; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 06 e 25; perfazendo área total de 150,00m².

b) na quadra K: faixa medindo 3,00m de frente para a Rua Pico do Itatiaia (antiga Rua 06); 3,00m nos fundos confrontando com passagem de pedestre da Quadra E do loteamento Jardim Santa Amélia; 25,00m do lado direito, para quem da Rua Pico do Itatiaia, olha para a citada passagem confrontando com o lote 11; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 12; perfazendo área total de 75,00m².

c) na quadra L: faixa medindo 3,00m de frente para a Rua Pico do Itatiaia (antiga Rua 06); 3,00m nos fundos confrontando com passagem de pedestre da Quadra H do loteamento Jardim Santa Amélia; 25,00m do lado direito, para quem da Rua Pico do Itatiaia, olha para a citada passagem confrontando com o lote 09; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 10; perfazendo área total de 75,00m².

d) na quadra N: faixa medindo 3,00m de frente para a Rua Pico da Neblina (antiga Rua 07); 3,00m nos fundos confrontando a Quadra M do loteamento Parque Santo André; 25,00m do lado direito, para quem da Rua Pico da Neblina, olha para a citada



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

passagem confrontando com o lote 09; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 08; perfazendo área total de 75,00m².

e) na quadra O: faixa medindo 3,00m de frente para a Rua Pico da Neblina (antiga Rua 07); 3,00m nos fundos confrontando a Quadra N do loteamento Parque Santo André; 25,00m do lado direito, para quem da Rua Pico da Neblina, olha para a citada passagem confrontando com o lote 08; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 07; perfazendo área total de 75,00m².

II – no loteamento denominado Jardim Santa Claro do Lago Continuação:

a) na quadra 3: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Nicaragua (antiga Rua 10); 4,00 m de frente para a Rua Equador (antiga Rua 09); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Nicarágua olha para a citada passagem confrontando com os lotes 11 e 34; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 12 e 33; perfazendo área total de 200,00m².

b) na quadra 4: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Nicaragua (antiga Rua 10); 4,00 m de frente para a Rua Venezuela (antiga Rua 11); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Venezuela, olha para a citada passagem confrontando com os lotes 08 e 31; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 09 e 30; perfazendo área total de 200,00m².

c) na quadra 7: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Cuba (antiga Rua 02); 4,00 m de frente para a Rua Estados Unidos (antiga Rua 03); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Estados Unidos, olha para a citada passagem confrontando com os lotes 12 e 33; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 11 e 34; perfazendo área total de 200,00m².

d) na quadra 9: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua El Salvador (antiga Rua 14); 4,00 m de frente para a Rua Haiti (antiga Rua 13); 50,00m do lado direito, para quem da Rua El Salvador, olha para a citada passagem confrontando com os lotes 12 e 42; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 41; perfazendo área total de 200,00m².

e) na quadra 10: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua El Salvador (antiga Rua 14); 4,00 m de frente para a Rua Panamá (antiga Rua 15); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Panamá, olha para a citada passagem confrontando com os lotes 12 e 42; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 13 e 41; perfazendo área total de 200,00m².

f) na quadra 11: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Bolívia (antiga Rua 07); 4,00 m de frente para a Rua Panamá (antiga Rua 15); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Bolívia, olha para a citada passagem confrontando com os lotes 17 e



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

51; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 18 e 50; perfazendo área total de 200,00m².

III – no loteamento denominado Parque dos Pinheiros:

a) nas quadras 1 e 2: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Jequitibá (antiga Rua 2); 4,00 m de frente para a Rua Paineira (antiga Rua 1); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Jequitibá olha para a citada passagem confrontando com os lotes 12 e 13 da quadra 2; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 37 da quadra 1; perfazendo área total de 200,00m².

b) nas quadras 3 e 4: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Jequitibá (antiga Rua 2); 4,00 m de frente para a Rua Jacarandá (antiga Rua 3); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Jacarandá olha para a citada passagem confrontando com os lotes 15 e 16 da quadra 4; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 33 da quadra 3; perfazendo área total de 200,00m².

c) nas quadras 5 e 6: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Eucalipto (antiga Rua 4); 4,00 m de frente para a Rua Jacarandá (antiga Rua 3); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Eucalipto olha para a citada passagem confrontando com os lotes 15 e 16 da quadra 6; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 29 da quadra 5; perfazendo área total de 200,00m².

d) nas quadras 7 e 8: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Eucalipto (antiga Rua 4); 4,00 m de frente para a Rua Azaléias (antiga Rua 5); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Azaléias olha para a citada passagem confrontando com os lotes 15 e 16 da quadra 8; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 24 da quadra 7; perfazendo área total de 200,00m².

e) nas quadras 9 e 10: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Amoreiras (antiga Rua 6); 4,00m de frente para a Rua Azaléias (antiga Rua 5); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Amoreiras olha para a citada passagem confrontando com os lotes 15 e 16 da quadra 10; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 19 da quadra 9; perfazendo área total de 200,00m².

f) nas quadras 11 e 12: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Amoreiras (antiga Rua 6); 4,00 m de frente para a Rua Felipe Augusto Oliveira (antiga Rua 7); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Felipe Augusto Oliveira olha para a citada passagem confrontando com os lotes 15 e 16 da quadra 12; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 15 da quadra 11; perfazendo área total de 200,00m².

g) nas quadras 18 e 19: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Eucalipto (antiga Rua 4); 4,00m de frente para a Rua Jacarandá (antiga Rua 3); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Eucalipto olha para a citada passagem confrontando com os



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

lotes 12 e 13 da quadra 19; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 30 da quadra 18; perfazendo área total de 200,00m².

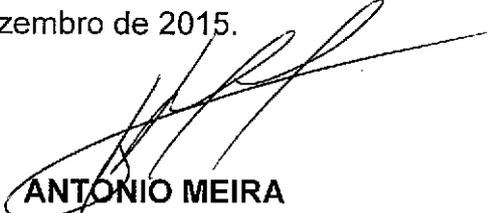
h) Nas quadras 20 e 21: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Eucalipto (antiga Rua 4); 4,00m de frente para a Rua Azaléias (antiga Rua 5); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Azaléias olha para a citada passagem confrontando com os lotes 08 e 09 da quadra 21; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 30 da quadra 20; perfazendo área total de 200,00m².

i) nas quadras 22 e 23: faixa medindo 4,00m de frente para a Rua Amoreiras (antiga Rua 6); 4,00 m de frente para a Rua Azaléias (antiga Rua 5); 50,00m do lado direito, para quem da Rua Amoreiras olha para a citada passagem confrontando com os lotes 05 e 06 da quadra 23; 50,00m do lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 30 da quadra 22; perfazendo área total de 200,00m².

Art. 3º A alienação e concessão de direito real de uso, autorizadas pelo artigo 2º, ficam dispensadas de licitação nos termos, respectivamente, do §2º do artigo 119 e do parágrafo único do artigo 123, ambos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de dezembro de 2015.


ANTÔNIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)


SHIRLEY APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Secretária